

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DE: Stéfane Mikaelle S. Gomes – Comissão de Compras

PARA: Sr. Marcos Antônio Machado Evangelista – Diretor Executivo

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Dispensa de licitação (pequeno valor).

Em atenção ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de Processo Licitatório correspondente à realização da contratação referida abaixo, uma vez que o objeto da despesa se enquadra ao inciso II, do art. 75 Lei Federal nº 14.133/2021.

1 – OBJETO E REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Objeto: Contratação de seguro veicular anual, com cobertura compreensiva, para o veículo Chevrolet Cobalt LTZ 1.8 8V Econo.Flex, ano/modelo 2015/2016, chassi nº 9BGJC69E0GB150960, placa PXM-9763, pertencente à frota oficial da Administração.

1.2 - Descrição detalhada da aquisição e quantidade:

Item	Und.	Descrição	Qntd.	Valor unitário	Valor total
01	SRV	Seguro veicular anual para Chevrolet Cobalt LTZ 1.8 8V Econo. Flex 4P 2015/2016 Chassi 9BGJC69E0GB150960 – Placa PXM 9763. Coberturas: <ul style="list-style-type: none">• Básica,• Responsabilidade Civil (danos materiais, danos corporais, danos morais),• Acidentes pessoais Passageiros (morte e invalidez),• Carro reserva ou desconto em franquia,• Assistência Mecânica,• Vidros; e• Proteção de Pequenos Reparos.	01	R\$4.070,09	R\$4.070,09

1.3 - O valor global estimado da contratação é de R\$4.070,09 (quatro mil e setenta reais e nove centavos)

Justificativa do preço

1.4 - Verificou-se que os valores apresentados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado para serviços da mesma natureza, mantendo coerência com

contratações similares realizadas anteriormente, não havendo divergências que inviabilizem a contratação.

1.5 - As cotações foram realizadas conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021 e regulamento Municipal, sendo anexadas a este pedido.

Requisitos da contratação

1.6 - A contratada deverá ser sociedade seguradora devidamente autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), apta a prestar serviços de seguro veicular, garantindo a emissão da respectiva apólice de seguro, cobertura securitária conforme as condições contratadas, atendimento em caso de sinistro, bem como demais procedimentos necessários à execução do serviço.

1.7 – A apólice de seguro deverá possuir **vigência de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua emissão, garantindo durante todo o período contratado as coberturas previstas na contratação.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.

Justificativa da necessidade da contratação

2.1 - A contratação de seguro veicular justifica-se pela necessidade de garantir a proteção do veículo oficial pertencente à Administração Pública contra eventuais danos decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou outras ocorrências que possam comprometer sua utilização e disponibilidade para as atividades institucionais. Em situações imprevistas, pode ser necessária a utilização de serviços como assistência mecânica, reboque, reposição de peças, entre outros atendimentos emergenciais, bem como cobertura para indenização por danos materiais ou corporais causados a terceiros. Nesses casos, a contratação de seguro transfere tais responsabilidades à seguradora, reduzindo custos inesperados e evitando transtornos administrativos. Além disso, a contratação do seguro constitui medida de proteção ao patrimônio público, garantindo a recomposição do erário em caso de sinistro que resulte em danos ou perda do veículo segurado. Adicionalmente, a cobertura de responsabilidade civil resguarda a Administração Pública contra eventuais demandas judiciais decorrentes de acidentes envolvendo veículo de sua propriedade, proporcionando maior segurança jurídica e financeira à gestão pública.

2.2 - O(s) item(ns) demandado(s) consta(m) do Plano de Contratações Anual do órgão – PCA 2026 estando devidamente registrado no Planejamento Estratégico do órgão.

2.3 - Justifica-se a não elaboração do ETP/ TR / Análise de Risco / Anteprojeto / Projeto Básico e Parecer Jurídico nos termos do inciso I do art. 4º do Decreto Municipal nº 271/2025, em função do pequeno valor da contratação e as peculiaridades do objeto.

Razão da escolha do contratado

2.4 - A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado se encontra dentro dos limites legais previstos para essa modalidade.

A escolha do fornecedor foi realizada com base no critério do menor preço, conforme análise das propostas apresentadas. A proposta selecionada atendeu integralmente às especificações da contratação, apresentando o valor mais vantajoso para a Administração, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos.

Justificativa para o parcelamento ou não da contratação.

2.5 - Em regra, pelo princípio do parcelamento, o objeto com serviços divisíveis deve ser observado a viabilidade da divisão em lotes ou itens, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, os itens deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

2.6 - O disposto, no entanto, não se aplica à presente demanda, uma vez que o objeto consiste na contratação de seguro veicular para um único veículo oficial, caracterizando-se como serviço indivisível. Dessa forma, o eventual parcelamento não se mostra técnica nem economicamente viável, razão pela qual a contratação será realizada de forma integral, mediante emissão de uma única apólice de seguro.

3 - DOTAÇÕES

Os recursos necessários para esta aquisição estão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01.09.122.0902.2401.3390.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica Desdobramento – 53 Seguros em Geral

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela necessidade da contratação conforme fundamentado neste documento, razão pela qual se solicita a devida autorização para abertura do processo administrativo correspondente, com posterior encaminhamento aos agentes de contratação ou comissão de contratação para o regular processamento da contratação.

Atenciosamente.

João Pinheiro 16 de março de 2026.

Stéfane Mikaelle S. Gomes
Equipe de Apoio